



Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33

LEI Nº 2680/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária.

**02.12.27.812.0011.2012- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A
DIVERSAS ENTIDADES.**

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

100 - 100 – Recursos Ordinários R\$ 82.250,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 82.250,00

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.06.03.13.391.0005.2028 – PRESERVAÇÃO E RESGATE DO
PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO**

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

100 - 100 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

**02.08.15..451.0007.1012 -PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO
DAS VIAS PÚBLICAS.**

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

100 - 100 – Recursos Ordinários R\$ 30.000,00



Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33

**02.09.20.608.0009.2038 - PROMOVER E INCENTIVAR A
ATIVIDADE AGROPECUÁRIA.**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

100 - 100 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

**02.09.20.608.0009.2038 - PROMOVER E INCENTIVAR A
ATIVIDADE AGROPECUÁRIA.**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

100 - 100 – Recursos Ordinários R\$ 12.250,00

TOTAL R\$ 82.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canápolis/MG, 05 de julho de 2018.


UALISSON CARVALHO SILVA
Prefeito Municipal